



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 03 de Março de 2026.

OF. PMMF Nº. 099/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 344
em 04/03/2026 às 14:38
Riviera Rossetti
Encarregado

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 94/2026, referente ao Requerimento nº. 27/2026, de autoria do Vereador Diogo Endlich de Oliveira, que requer ao Poder Executivo informações referentes ao arquivamento do Processo Administrativo nº 10202/2025, cumpre-nos informar o que adiante segue.

No que tange ao fundamento que motivou o arquivamento do Processo Administrativo e a existência de parecer técnico conclusivo, cumpre-nos informar que trata-se de decisão de cunho administrativo proferida por este gestor atrelado ao Poder discricionário da administração pública, não havendo previsão legal que consubstancie ou exija a vinculação da decisão a um parecer conclusivo e/ou técnico, importando consignar ainda, que a decisão embasou-se no fato de que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos juntamente com a Procuradoria Geral do Município, encontrava-se em fase de elaboração e consolidação de novo modelo de atuação e de política pública relacionada à causa animal no âmbito do Município, com vistas à reestruturação de fluxos, competências e diretrizes técnicas aplicáveis à matéria, inclusive perante a análise de possibilidade de autorização de execução de políticas públicas por Organizações da Sociedade Civil.

Cabe mencionar ainda que fora encaminhada proposição legislativa à essa Casa, através do OF. PMMF Nº 077/2026 protocolado sob o nº 288/2026 em 20.02.2026 que "*DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que autoriza o Poder Executivo Municipal qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado,



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas inclusive para à proteção e preservação do meio ambiente, proteção, defesa e bem-estar animal.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal